GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA (DOD)

Nº: 18/2026
Processo SEI N°: 00010.014003/2025-78

1. 1. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA DESTINATÁRIA DA DEMANDA:

Órgão:	Secretaria de Administração do Estado do Piauí- SEAD-PI.
Unidade:	Superintendente de Licitações e Contratos- SLC
Nome do Projeto:	Aquisição de notebook destinado à Diretoria de Relações Institucionais.
Fonte de Recursos:	UGR nº 110111, Projeto/Atividade nº 44/2025
Responsável pela Demanda:	**Jacylenne Coêlho Bezerra Fortes.**
E-mail:	surpi@surpi-df.pi.gov.br
Telefone:	86 99454 - 2852

2. 2. INDICAÇÃO DO REQUISITANTE:

Órgão:	Superintendência de Representação do Estado do Piauí em Brasília – SURPI/DF
Responsável pela Informações:	Karen Lorhane Pereira Ribas
E-mail:	karen.ribas@surpi-df.pi.gov.br
Telefone:	61 99826 - 8817

3. 3. QUADRO DE DEMANDA E ALINHAMENTO ESTRATÉGICO:

A presente demanda encontra-se alinhada às diretrizes de manutenção da infraestrutura administrativa da SURPI/DF, visando assegurar a continuidade dos serviços públicos, a adequada execução das atividades institucionais e a preservação do patrimônio público, em consonância com o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal.

A contratação será realizada por meio da plataforma Contrata Mais Brasil (https://contratamaisbrasil.sistema.gov.br/oportunidades/orgao/6256), instrumento oficial de apoio às contratações públicas de pequeno valor, observando o disposto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor.

A instrução processual observa, ainda, o art. 72 da Lei nº 14.133/2021, garantindo a presença dos elementos essenciais, tais como: justificativa da contratação, estimativa de preços, demonstração da vantajosidade e seleção da proposta mais adequada à Administração.

Adicionalmente, a presente contratação atende às disposições dos arts. 17, 43 a 51 e 159 do Decreto Estadual nº 21.872/2023, no que se refere ao planejamento da contratação, à realização de pesquisa de preços e à formalização do processo administrativo.

A utilização da plataforma Contrata Mais Brasil reforça a observância dos princípios da transparência, economicidade, eficiência e seleção da proposta mais vantajosa, conforme previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, garantindo ampla competitividade e aderência aos preços praticados no mercado.

LEVANTAMENTO TÉCNICO DOS EQUIPAMENTOS DE AR-CONDICIONADO

Órgão: Superintendência de Representação do Estado do Piauí em Brasília – SURPI/DF
Responsável Técnico: João Pinheiro Silva Neto
Data: 09/03/2026

ITEM	MARCA/ MODELO	Local de Instalação	Fluído	Potência em BTU	Situação Atual	OBS
1	HITACHI	Diretoria de Relações Institucionais	R32	12.000	Funcionando	LImpeza e troca de gás
2	HITACHI	Diretoria Administrativa e Financeira - 1	R32	18.000	Funcionando	LImpeza e troca de gás
3	HITACHI	Diretoria Administrativa e Financeira - 2	R32	18.000	Funcionando	LImpeza e troca de gás
4	SPRINGER MIDEA	Diretoria de relações publicas	R32	12.000	Funcionando	LImpeza e troca de gás
5	SPRINGER MIDEA	SALA DE REUNIÕES	R32	12.000	Funcionando	LImpeza e troca de gás
6	SPRINGER MIDEA	Recepção PGE	R32	12.000	Funcionando	LImpeza e troca de gás
7	SPRINGER MIDEA	PROCURADORIA (sala 1)	R32	12.000	Funcionando	LImpeza e troca de gás
8	SPRINGER MIDEA	PROCURADORIA (sala 2)	R32	12.000	Funcionando	Limpeza
9	SPRINGER MIDEA	Sala Motoristas	R32	12.000	Funcionando	LImpeza e troca de gás

Conclusão Técnica:
Constatou-se que todos os equipamentos estão em funcionamento, porém com necessidade de manutenção preventiva e higienização periódica, especialmente limpeza de filtros, bandejas de condensado, serpentinas e unidades externas, além da verificação de carga de gás refrigerante e correção de pequenos vazamentos.

A execução dos serviços por empresa especializada visa assegurar o pleno funcionamento, eficiência energética e durabilidade dos equipamentos, conforme normas da ABNT NBR 16401 e Portaria nº 3.523/GM do Ministério da Saúde.

4. 4. OBSERVAÇÕES

A presente solicitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de serviços de higienização, manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado, incluindo o fornecimento de peças, materiais e insumos necessários à adequada execução dos serviços.

A contratação será operacionalizada por meio da plataforma Contrata Mais Brasil, na qual foram devidamente realizadas as etapas de pesquisa de mercado, levantamento de propostas e seleção da proposta mais vantajosa, conforme documentação constante do Processo Administrativo nº 00010.014003/2025-78, em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

Atualmente, esta Superintendência dispõe de 09 (nove) aparelhos de ar-condicionado em funcionamento contínuo, instalados em ambientes essenciais ao desempenho das atividades institucionais, tais como salas administrativas, recepção e áreas de atendimento ao público.

A contratação justifica-se pelos seguintes fundamentos técnicos e administrativos:

I – garantir condições adequadas de climatização e salubridade ambiental, em conformidade com normas de saúde e segurança do trabalho, assegurando o bem-estar de servidores e usuários;

II – preservar o estado de conservação dos equipamentos, prevenindo falhas e reduzindo custos futuros com manutenções corretivas ou substituições, em observância ao princípio da economicidade;

III – assegurar a continuidade dos serviços públicos, evitando interrupções nas atividades administrativas, conforme princípio implícito no art. 37 da Constituição Federal;

IV – promover a eficiência energética e o adequado funcionamento dos sistemas de climatização, evitando desperdício de recursos públicos;

V – atender ao princípio do planejamento, previsto no art. 18 da Lei nº 14.133/2021, considerando que a manutenção preventiva constitui medida essencial para prolongar a vida útil dos equipamentos.

Destaca-se, ainda, que a contratação de empresa com atuação sediada em Brasília/DF mostra-se tecnicamente necessária e vantajosa, uma vez que possibilita maior agilidade na execução dos serviços, redução de custos logísticos e atendimento imediato em situações de manutenção corretiva, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

Ressalte-se que a presente contratação não configura fracionamento indevido de despesa, estando em conformidade com o art. 75, §2º, da Lei nº 14.133/2021, conforme declaração já juntada aos autos.

Por fim, registra-se que a instrução processual observa integralmente os requisitos estabelecidos no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, bem como a Lista de Verificação para Contratações Diretas de Pequeno Valor disponibilizada pela PGE/PI, conferindo segurança jurídica, regularidade e conformidade ao procedimento.

Para fins de instrução processual, encontram-se anexados: levantamento técnico dos equipamentos, relatório de necessidades, pesquisa de preços realizada via plataforma Contrata Mais Brasil, proposta selecionada e Termo de Referência.

Brasília-DF, 28 março de 2026.

Atenciosamente,

(Datado e *Assinado eletronicamente*)
KAREN LORHANE PEREIRA RIBAS
Coordenadora - Presidente da Comissão de Planejamento e Contratações.
Superintendência Representação do Estado do Piauí em Brasília
SURPI/DF.

De acordo,

(Datado e *Assinado eletronicamente*).
Juliano Barbosa de Almeida.
Diretor Administrativo e Financeiro.
Superintendente de Representação do Estado do Piauí em Brasília.
SURPI/DF.

O presente documento segue assinado pelo Responsável pelas Informações identificado na seção 2 acima e/ou pelo Gestor do Órgão Requisitante.

Documento assinado eletronicamente por **KAREN LORHANE PEREIRA RIBAS - Matr.0429396-7**, **Coordenadora**, em 01/04/2026, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **JULIANO BARBOSA DE ALMEIDA - Matr.0377339-6**, **Diretor**, em 01/04/2026, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0023275104** e o código CRC **926ECBC5**.

Referência: Processo nº 00010.014003/2025-78 SEI nº 0023275104